



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.756, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
RPETO**, em 30 de novembro de 2012.

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.756 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.302.128.2.056	33.90.39	06	1.500,00	
3001.10.122.020.2.054	32.90.91	01		1.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>

